



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 2084/2024

LIVRO Nº 01 FLS 123

DATA 10/05/2024

  
ENCARREGADO

## Projeto de Lei Nº 13/2024

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para realização de contrato de rateio com o CISLAGOS.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0601 – Serviços de saúde – Rec. Próprios

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0000 – Encargos Especiais

Projeto/atividade: 0.015 – Contribuição a consórcio de saúde

317170 – Pessoal e Encargos - Rateio pela Part. Consórcio Público.....R\$ 10.512,00

337170 – Outras Despesas Correntes - Rateio pela Part. Cons. Público.....R\$ 102.840,00

447170 - Investimentos - Rateio pela Part. Consórcio Público .....R\$ 6.648,00

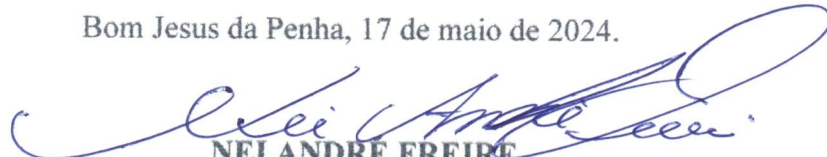
**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para o a abertura dos créditos referidos no Art.1º, o valor de R\$ 120.000,00 de superávit financeiro.

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

**Art. 4º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 17 de maio de 2024.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Exma. Presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 13 /2024.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito especial se destina a realização de contrato de rateio junto ao *Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Municípios Da Região Dos Lagos Do Sul De Minas Gerais – CISLAGOS*.

A participação do consórcio visa atendimento médico especializado a municípes com menor custo aos cofres públicos municipais, o que possibilitará a ampliação do atendimento.

O contrato pretendido, estipula o pagamento total de R\$ 120.000,00 dividido entre os meses de vigência do contrato.

Contudo, precisamos de abertura do crédito para dar andamento a assinatura do contrato, com início de vigência no mês de junho/2024. Por isso solicitamos a apreciação dos senhores em **regime de urgência**, para melhor atendimento à saúde municipal.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 17 de maio de 2024.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal